

Parecer nº 31/IEF/NAR PIRAPORA/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0035859/2025-61

PARECER ÚNICO					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: SAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA				CNPJ: 07.053.732/0001-99	
Endereço: FAZENDA AGROMILÊNIO				Bairro: ZONA RURAL	
Município: VÁRZEA DA PALMA		UF: MG		CEP: 39.260-000	
Telefone: (38) 98405-9891			E-mail: valberplanejar@hotmail.com		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome:				CPF/CNPJ:	
Endereço:				Bairro:	
Município:		UF:		CEP:	
Telefone:			E-mail:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: FAZENDA AGROMILÊNIO/ JARDIM				Área Total (ha): 2.141,9157	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 13010				Município/UF: VÁRZEA DA PALMA/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170800-6DCF.4F1C.2666.44B0.81AE.1EAD.CE4B.6120					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA					
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade	
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,04		ha	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,04	ha	23 k	496224.98	8051317.65
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado a área		Especificação			Área (ha)
Infraestrutura		Instalação de adutora para Captação de água para irrigação			0,04

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado stricto sensu	Inicial	0,04

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 21/10/2025

Data da vistoria: 28/11/2025

Data de emissão do parecer técnico: 01/12/2025

2. OBJETIVO

Analisar a viabilidade da regularização ambiental, em atendimento a solicitação para Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,04 hectares.

O objetivo do empreendedor é a implantação de um sistema de captação de água para agricultura irrigada (culturas anuais), por meio de pivôs centrais, na Fazenda AGROMILÊNIO/ JARDIM, em Várzea da Palma, no estado de Minas Gerais.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado Fazenda Jardim, localizada no Município de Buritizeiro, tendo como seu proprietário a empresa SAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 07.053.732/0001-99.

Atualmente no empreendimento é desenvolvida a atividade de pecuária extensiva, possuindo o imóvel estruturas para o desenvolvimento da atividade, como: Casas de moradias, curral, cercas para divisão das pastagens, bebedouros e um galpão de máquinas.

O empreendimento possui uma área total medida de: 2.139,8506 ha, equivalente a 42,7450 módulos fiscais.

O empreendimento denominado Fazenda Jardim, localiza-se na zona rural do município de Várzea da Palma.

Para o acesso ao empreendimento, partindo da entrada do perímetro urbano de Pirapora, sentido ao povoado Pedras de Santana, após o povoado siga por 3 km até a propriedade.

O clima da região de Várzea da Palma é Tropical úmido e sub-úmido com invernos secos e verões chuvosos segundo a classificação de Koppen. O regime apresenta temperatura médias em torno de 30,7 °C (média máxima) e 17,0 °C (média mínima). O índice pluviométrico varia entre 900 e 1.000 mm/ano. A distribuição da chuva na região é concentrada no período mais quente (de outubro a março) que proporciona reposição e excedente hídrico. Em contrapartida, no período menos quente (junho a outubro) ocorrem secas gerando déficit hídrico de 90 a 210 mm/ano.

A topografia da região do empreendimento varia de plana a suave inclinada com declividade variando de 0° a 5°, com predominância de áreas planas.

A topografia do empreendimento varia de plano a suave ondulada.

O empreendimento está localizado em uma área caracterizado como Superfícies Aplainadas (Essas áreas têm como características superfícies planas a levemente onduladas, geradas por processo de arrasamento geral dos terrenos. São formas que apresentam amplitude de relevo entre 0 e 10 m e inclinação de

vertentes que varia de 0 -5o. Essa forma de relevo caracteriza-se por um relevo suave ondulado extenso e monótono. Porém, não constitui um ambiente colinoso, devido às amplitudes de relevo muito baixas e longas rampas de muito baixa declividade (BAPTISTA et al., 2010).

Na localidade do imóvel são presentes solos do tipo Latossolo Vermelho Eutrófico (Lve). Este solo possui cor vermelha acentuada devido aos teores mais altos e à natureza dos óxidos de ferro presentes no material originário em ambientes bem drenados, e características de cor, textura e estrutura uniformes em profundidade.

A Fazenda Jardim está localizada na bacia hidrográfica do rio São Francisco, Sub Bacia - SF6. Frisa-se que a fazenda se encontra às margens do rio São Francisco.

A hidrografia é composta por três rios, o São Francisco, Rio das Velhas e Rio Jequitáí, integrantes da Bacia do Ato Médio São Francisco, e ainda vários ribeirões, como: Corrente, Bananal, Pedras Grandes e o Lontra, Pedras da Brígida, do Vinho, lagoas do Peri-Peri, Olaria, áreas alagadiças e açudes, como o Açude Lucas Miranda em Buritis das Mulatas além de outros pequenos cursos d'água, como riachos e nascentes.

As áreas de preservação permanentes e Reserva Legal do empreendimento estão em bom estado de conservação.

As propriedades estão localizadas fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificadas espécies endêmicas ou ameaçadas. Segundo o mapa do IBGE, a propriedade não se encontra na área de abrangência da Lei Federal 11.428/2006 (Mata Atlântica).

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3170800-6DCF.4F1C.2666.44B0.81AE.1EAD.CE4B.6120

- Área total: 2.139,8506 ha

- Área de reserva legal: 484,0049 ha

- Área de preservação permanente: 169,1162 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 484,0049 ha

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A área de Reserva Legal encontra-se averbada nas matrículas do imóvel nº 13010. Atualmente o empreendimento possui uma área de RL de 484,0049 ha correspondente a 22,61 % da área da propriedade, portanto de acordo com a legislação vigente.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 2

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Pro se tratar de uma Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,9607 hectares, não haverá rendimento lenhoso.

Taxa de Expediente Intervenção em APP sem supressão: 841,77

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE) através de consulta realizada no **IDE (Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais)** no dia 22/10/2025 a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Média/Alta

- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Extrema

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

A atividade de captação de água não está listada na Deliberação Normativa nº 217/2017.

A atividade de Culturas anuais, semi perenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura se encontra listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio do código G-01-03-1 devido publicação da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 258, DE 24 DE JULHO DE 2025 que, altera a Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos Municípios, e a Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017, que estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais e dá outras providências, o porte do empreendimento passou de M para não passível.

O empreendimento possui CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL, emitido na data 24/10/2025, nos termos do art. 30, §2º da Resolução CODANORTE nº 05/2025, sob Protocolo Geral nº 586/2025.

-Atividades desenvolvidas: Pecuária extensiva e atividade de culturas anuais

- Atividades licenciadas: As atividades G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Área útil 710,00 ha e G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Área de pastagem 180,00 ha não se encontra(m) listada(s) no âmbito da Resolução CODANORTE nº 01/2024, sendo assim não necessita(m) submeter-se à regularização ambiental municipal por meio do instrumento de licenciamento ambiental, nos termos dos arts. 3º e 30 da Resolução CODANORTE nº 05/2025.

- Classe do empreendimento: Não passível

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL, emitido na data 24/10/2025, nos termos do art. 30, §2º da Resolução CODANORTE nº 05/2025, sob Protocolo Geral nº 586/2025.

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizada vistoria no empreendimento no dia 17/10/2023, onde foi observado que atividade principal desenvolvida pelo empreendedor é a de pecuária extensiva, as pastagens bem como os animais muito bem cuidados, verificou-se a preocupação em evitar erosão no solo já que era frequente a presença de barraginhas e curvas nível para facilitar a infiltração da água e diminuir a velocidade de escoamento na superfície do solo, evitando processo erosivo.

Para o desenvolvimento da atividade atual o empreendedor possui estruturas como casas, curral, galpão de máquinas. Vale a pena salientar que a Fazenda está totalmente sendo reformada pelo atual proprietário e várias obras estão sendo realizadas tanto nas estruturas como na parte de pastagens.

A área onde se pretende fazer as intervenções tratam-se de áreas que os antigos proprietários utilizavam para ter acesso ao rio, ocorrendo poucos indivíduos.

A Fazenda Jardim está localizada as margens do Rio São Francisco, do qual as matas ciliares estão em um bom estado de conservação igualmente suas áreas de Reserva Legal.

Acompanhou a vistoria o proprietário da Fazenda o senhor Cesar Martins

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Plana ou suavemente-ondulada.

- Solo: Latossolo Vermelho Distrófico – LVd2. Também, segundo a IDE-Sisema, encontra-se o solo do tipo Neossolo Flúvico.

- Hidrografia: A Fazenda Jardim está localizada na bacia hidrográfica do rio São Francisco, Sub Bacia - SF6. A hidrografia é composta por três rios, o São Francisco, Rio das Velhas e Rio Jequitaiá, integrantes da Bacia do Ato Médio São Francisco, e ainda vários ribeirões, como: Corrente, Bananal, Pedras Grandes e o Lontra, Pedras da Brígida, do Vinho, lagoas do Peri-Peri, Olaria, áreas alagadiças e açudes, como o Açude Lucas Miranda em Buritis das Mulatas além de outros pequenos cursos d'água, como riachos e nascentes.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação:

Considerado o segundo maior bioma do Brasil e da América do Sul, o cerrado abriga um rico patrimônio de recursos naturais renováveis que se adaptaram às difíceis condições climáticas. O bioma ocupa 25% da extensão territorial do país e é considerado uma das áreas prioritárias para conservação. (IEF, 2005).

É um bioma que apresenta as mais diversas formas e está presente na maior parte da região. No entanto, o cerrado *Sensu Stricto* (cerrado típico) predomina, com destaque para as vegetações do tipo herbáceo-subarbustivo e arbóreo-arbustivo. Na bacia onde se insere o empreendimento, que compreende a AII, podem ser vistas alterações na fisionomia do cerrado principalmente com a implantação de empreendimentos agropecuários.

O “Domínio do cerrado” contém diversas tipologias vegetais com formações florestais, savânicas e campestres. Sob os aspectos fisionômicos há o cerradão, o cerrado *Sensu stricto*, o campo cerrado, o campo sujo e o campo limpo. Além dessas fisionomias, acham-se presentes alguns ecossistemas florestais, ou mesmo campestres, os quais constituem inclusões em meio às formações vegetacionais dominantes. Dentre eles destacam-se a mata ciliar, a mata mesófila estacional (semidecidual e decidual), as veredas e os campos rupestres. Na região estudada a principal tipologia é o cerrado típico (*Sensu stricto*) e cerradão, com suas árvores baixas, troncos tortuosos, disseminadas em meio a arbustos e subarbustos.

A propriedade apresenta como principal tipologia de Cerrado e cerrado em regeneração em quase sua totalidade. Nas veredas ocorre a presença de solos hidromórficos com presença de gramíneas.

A predominância de cerrado em regeneração é uma formação em fase de brotação, após sofrer intervenções antrópicas, como pode ser observado pela grande incidência de espécies classificadas como pioneiras.

A composição florística e as características fisionômicas desta formação são semelhantes da mata, variando basicamente no aspecto referente ao porte das espécies existentes em uma e outra formação.

A cobertura vegetal da região caracteriza-se como região de Cerrado. Ela apresenta formações distintas, da florestada à gramíneo-lenhosa, em geral serpenteada por florestas-de-galeria, revestindo solos lixiviados aluminizados. Caracteriza-se por apresentar uma estrutura composta por árvores baixas e tortuosas, isoladas ou agrupadas sobre um contínuo tapete graminoso. No estrato arbóreo, constituído de macro e microfanerófitos, predominam os gêneros *Qualea*, *Vochysia*, *Cariocar*, *Salvertia*

- Fauna:

O empreendimento está situado no bioma Cerrado em uma região com forte antropização. A fauna do Cerrado está extremamente adaptada às condições locais e, em estudos do Cerrado, há um estrato gramíneo que sustenta uma fauna predominante de herbívoros durante boa parte do ano enquanto não está seco, ocorrendo no período de seca as floradas que lhes servem de alimento e ao final deste período as chuvas com rebrotamento dos pastos e reinício do ciclo de alimento.

O bioma Cerrado possui uma elevada diversidade de paisagens constituídas por diferentes fisionomias de vegetação que a colocam entre as savanas de maior riqueza florística do mundo. Essa heterogeneidade de habitats favorece a diversidade da fauna. Por essas e outras razões o Cerrado é considerado um dos biomas mais importantes do mundo, contendo 5% da biodiversidade do planeta, aproximadamente 7.000 espécies de plantas, 1.200 de peixes, 150 de anfíbios, 180 de répteis, 837 de aves e 199 de mamíferos, dos quais, 44% das plantas vasculares, 28% dos anfíbios, 17% dos répteis, 3,4% das aves e 9,5% dos mamíferos são endêmicos ao bioma. Além disso, o Cerrado possui uma fauna de vertebrados terrestres distinta dos outros biomas. Do ponto de vista biogeográfico, a fauna do Cerrado possui vários grupos restritos a ambientes específicos que no geral, compartilha elementos dos biomas adjacentes, atribuindo-lhe um caráter mais generalista.

A mastofauna do Cerrado é a terceira mais rica do país, com 194 espécies de mamíferos terrestres, 30 famílias e nove ordens. Os quirópteros são o grupo mais diversos, com 81 espécies. Estima-se que 41% das espécies do Cerrado pertençam à ordem Chiroptera, seguido pelos roedores, com 51 espécies. Um total de 45 espécies podem ser consideradas de médio ou grande porte.

No bioma Cerrado são encontradas 19 espécies de mamíferos endêmicos, valor relativamente baixo quando comparado a outros grupos. O reduzido número de endemismos deve-se ao fato de que o Cerrado partilha a maioria de suas espécies com os biomas adjacentes. Neste contexto, as matas de galeria exercem um papel muito importante, permitindo a movimentação da mastofauna dentro e entre os biomas adjacentes.

O bioma Cerrado é o terceiro em diversidade de aves, totalizando 864 espécies. 90,7% reproduzem-se no bioma; destas, 51,8% são dependentes de ambiente de floresta; 27,4% dependentes de áreas abertas e 20,8% vivem tanto em áreas florestais como em áreas abertas; do restante, 3,1% são visitantes da América do Norte e 12,5% visitantes do sul da América do Sul. Apesar da reduzida taxa de endemismo, apenas 3,4%, são mencionadas para o Cerrado como espécies endêmicas.

O Cerrado possui elevada riqueza de espécies de anfíbios e de répteis, sendo comparável à herpetofauna da Amazônia quando expressa de maneira proporcional ao tamanho de cada bioma. No entanto, a sua herpetofauna é a menos conhecida dentre todos os biomas brasileiros. Apesar dessas lacunas de conhecimento, foram registradas para o Cerrado 10 espécies de quelônios, 5 de jacarés, 15 de anfisbenas, 47 de lagartos, 103 de serpentes e 113 de anfíbios. Um estudo realizado em área de Cerrado do sul do Maranhão mostrou haver uma maior similaridade de espécies com áreas geograficamente mais próximas e condições edáficas e climáticas semelhantes.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Para a escolha da Alternativa Técnica e Locacional foram avaliadas as condições ambientais presentes no imóvel, assim como os impactos oriundos da intervenção ambiental, no entanto, foram considerados os seguintes fatores:

- Situação Ambiental atual da Área de Preservação Permanente do Imóvel;

- Necessidade de Supressão do Fragmento Florestal;
- Benefícios Sociais, Ambientais e Paisagísticos que serão gerados através da Intervenção Ambiental.

Como forma de justificativa pela utilização da área de APP (Área de Preservação Permanente) na fazenda agromilênio no município de várzea da Palma.

A utilização da área será de aproximadamente 2,00 (Dois) metros de largura para passagens de tubulação para captação de água com intuito de irrigação na propriedade.

Não ocorrerá supressão de vegetação nativa, pois a área escolhida tem esta largura disponível para passagem da tubulação.

Nos outros pontos possíveis para passagem da tubulação seria necessário a retirada de árvores isoladas na área de APP.

Por esse motivo, foi escolhida essa área por não ter supressão de espécies nativas.

Com forma de compensação pela utilização de área de APP, será implantada um Prada, em área próxima e nas margens do Rio São Francisco, conforme documentação do processo de intervenção em APP.

5. ANÁLISE TÉCNICA

A vistoria foi realizada pelo Servidor do IEF-NAR/Pirapora, Tarcísio Macêdo Guimarães.

Será realizada Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,04 hectares.

O empreendimento possui CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL, emitido na data 24/10/2025, nos termos do art. 30, §2º da Resolução CODANORTE nº 05/2025, sob Protocolo Geral nº 586/2025 para as atividades G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Área útil 710,00 ha e G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Área de pastagem 180,00 ha não se encontra(m) listada(s) no âmbito da Resolução CODANORTE nº 01/2024, sendo assim não necessita(m) submeter-se à regularização ambiental municipal por meio do instrumento de licenciamento ambiental, nos termos dos arts. 3º e 30 da Resolução CODANORTE nº 05/2025.

Não haverá supressão de nenhum indivíduo arbóreo pois a área solicitada é antropizada e está regularizada pois a intervenção em APP foi realizada anterior a julho de 2008, comprovando como sendo área de uso antrópico consolidada.

Haverá uma intervenção em APP em 0,04 hectares. Tal intervenção devido ao objetivo que é, instalações necessárias à captação e condução de água (interesse social segundo Código de Florestal Mineiro), está de acordo de acordo com a legislação vigente conforme previsto no Art. 17º Decreto nº 47.749, de 11/11/2019, onde se lê:

Art. 17 – A intervenção ambiental em APP somente poderá ser autorizada nos casos de utilidade pública, de interesse social e de atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, devendo ser comprovada a inexistência de alternativa técnica e locacional.

A atividade de captação de água não está listada na Deliberação Normativa nº 217/2017.

Vale a pena salientar que a captação de água está devidamente outorgada, OUTORGA Nº 2222, DE 20 DE AGOSTO DE 2025, documento nº 02500.021031/2025-55, cedida pela AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA.

Devido o que foi exposto acima e de acordo com legislação vigente opto pelo **deferimento** do processo de Intervenção requerido.

Legislação:

Lei Florestal de Minas Gerais 20.922/13;

Decreto nº 47.749, de 11/11/2019;

Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102, de 26 de outubro de 2021;

Memorando-Circular nº 2/2020/IEF/DCMG;

Deliberação Normativa COPAM 217, de 06 de dezembro de 2017;

Lei Estadual nº 10.883/92 e suas alterações;

Lei Estadual nº 9.743/88 e suas alterações;

DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 258, DE 24 DE JULHO DE 2025;

LEI Nº 14.876, DE 31 DE MAIO DE 2024.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Impactos Ambientais:

Solos e recursos Hídricos: Para a construção das estradas e aceiros são necessárias a eliminação da cobertura vegetal e a compactação do solo, o que reduz a infiltração da água e, conseqüentemente, aumenta a propensão ao escoamento superficial. Esse escoamento, quando atinge determinada vazão, apresenta grande potencial para provocar o desprendimento e o transporte do solo, causando problemas para a manutenção da estrada, ao danificar acostamentos, taludes, além do próprio leito da estrada. A grande vazão de escoamento advinda das estradas interfere também nas áreas adjacentes, provocando a formação de sulcos e voçorocas e, dessa forma, danos às áreas agrícolas e aos recursos hídricos. Assim, estradas em condições inadequadas podem iniciar ou agravar processos erosivos em áreas cultivadas, prejudicando a produtividade e, conseqüentemente, a lucratividade dos produtores, afetando ainda a qualidade e disponibilidade dos recursos hídricos. Com o desmatamento da área o solo ficara exposto e poderá ocorrer a locomoção do solo para as partes mais baixas da área e conseqüentemente o assorimento de córrego e veredas.

Fauna: Os impactos gerados para a fauna estão na maioria dos casos associados àqueles ocorridos com a flora, ou seja, a supressão da vegetação nativa promove a fragmentação e destruição de habitats. Com isso há uma redução na disponibilidade de recursos e as espécies da fauna que ficam prejudicadas tendem a migrar para outras áreas onde ainda existam recursos necessários à sua sobrevivência e, portanto, haja possibilidade de restabelecimento de novo habitat.

Flora: A supressão da vegetação nativa em tempos passados para implantação da pastagem (não existe mais), bem como recentemente para implantação da silvicultura promoveu a perda de material genético, bem como a fragmentação e destruição de habitats. À medida que a vegetação nativa é suprimida aumenta a quantidade de bordas em função do aumento do número de fragmentos gerando o que chamamos de efeito de bordas. Este é caracterizado por várias alterações que ocorrem na borda do fragmento em direção ao centro do mesmo.

- Medidas Mitigadoras:

- Minimizar ao máximo o carreamento de partículas do solo para porções mais baixas do terreno onde temos a presença das veredas e rios;
- Quando da limpeza da área, executar a mecanização de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de solo possível;
- Utilizar meios de afastamento de fauna;
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da intervenção;
- Não lançamento de refugos (sobras das obras) em locais não apropriados como talvegues ou próximos do curso d'água;
- Evitar que o solo fique por muito tempo exposto a intempéries climáticas;

- Manutenção preventiva de máquinas;
- Uso de Equipamentos de proteção individual e coletiva.

6 CONCLUSÃO

“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,04 hectares, localizada na propriedade **FAZENDA AGROMILÊNIO/ JARDIM**”

7. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

- PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E ALTERADAS – PRADA

Pela intervenção em área de preservação permanente de 2,00 ha se faz necessária a apresentação do PRADA(Projeto de recuperação de áreas degradadas ou alteradas) com o intuito de promover a recuperação da área de APP com enriquecimento de espécies adaptadas às áreas de APP e características da região.

- O objetivo é promover a reconstituição com plantio de vegetação nativa em área de APP as margens do Rio São Francisco em área de 2,00 ha.

- Fazer o plantio de 400 mudas de espécies nativas com forma de compensação por intervenção em área de APP.

Para este projeto, a forma de reconstituição a ser aplicada, será por meio de enriquecimento.

O enriquecimento ocorrerá em Área de Preservação Permanente – APP, onde será realizado o plantio de mudas em caráter de compensação pela utilização de área de APP.

Para projeção da forma de plantio de mudas através do PRADA, recomenda-se os seguintes procedimentos iniciais.

- Isolamento e retirada dos fatores de degradação;

- Eliminação seletiva ou desbaste de competidores; Plantio e tutoramento de espécies nativas características das fisionomias citadas.

Por se tratar de medida compensatória referente à corte de espécies protegidas por lei e espécies nativas da região, serão apresentadas listas referentes a espécies pioneiras, secundárias, clímax, frutíferas ou exóticas para complementação das espécies a serem plantadas na área a ser recomposta.

8. CONDICIONANTES VALIDADE

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E ALTERADAS – PRADA apresentado, referente à compensação florestal pela intervenção em área de preservação permanente, conforme apresentado e aprovado pelo IEF. Sob pena das medidas administrativas que se fizerem necessárias.	Prazo conforme cronograma do projeto

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

36 meses

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Tarcísio Macêdo Guimarães

MASP: 1403998-6



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Macedo Guimaraes**, Servidor (a) Público (a), em 01/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **125609322** e o código CRC **A69D04E6**.

Referência: Processo nº 2100.01.0035859/2025-61

SEI nº 125609322